



Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 693/2018 Em 10 de Setembro de 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Melhor Idade - AAMI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, faz saber que o Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos da Melhor Idade – AAMI, no município de São Gabriel. Inscrita no CNPJ sob o N.º 29.315.913/0001-89, situa-se na Rua Jonas Pereira, Nº 176, Centro da Sede do Município de São Gabriel e foi fundada em 07 de abril de 2017. Com foro Jurídico na Comarca de São Gabriel – Bahia, a Associação é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado que será regida pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - O prazo de duração será por tempo indeterminado, com exercício social coincidindo com o ano civil.

Art. 3º - A Associação tem como objetivo fundamental prestar assistência moral, social, psicológica, médica, odontológica, fisioterapêutica e jurídica aos idosos que acolherá no Município de São Gabriel – BA, apoiando suas legítimas aspirações, tendo número ilimitado de associados, aos quais não responderão pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por estatuto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2018

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

